



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VII, Extra nº: 575

1

Juatuba- MG, quarta-feira 18 de março de 2015

Atos do Poder Executivo

Procuradoria

DECRETO Nº. 1.935 DE 04 DE MARÇO DE 2015.

“Altera o art. 26, do Decreto nº.1.342 de 09 de março de 2010 e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 45, III da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - O art. 26 do Decreto nº. 1.342 de 09 de março de 2010 passará a vigorar com a seguinte redação

“Art. 26 - Em caso de convênio com mais de uma liberação financeira, o conveniente apresentará ao concedente, na periodicidade ajustada no instrumento, prestação de contas parcial composta da documentação especificada nos incisos I a XII do art. 21.

§ 1º - Havendo mais de uma liberação, a subsequente ficará condicionada à comprovação em até 60 (sessenta) dias, de que os recursos anteriores liberados foram rigorosamente aplicados no objeto do convênio.

§ 2º - O repasse subsequente ficará condicionado à prestação de contas anterior.

§ 3º - Caso a liberação dos recursos seja efetuada em até duas parcelas, a apresentação da prestação de contas se fará no final da vigência do instrumento, globalizando as parcelas liberadas.”

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 04 dias do mês de março de 2015; 22º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida Santos
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.940 DE 16 DE MARÇO DE 2015.

“Aprova o projeto de desmembramento do lote 13, com área de 1.678,00m² (um mil seiscentos e setenta e oito metros quadrados) da quadra 14, localizado no bairro Parque Alvorada, neste Município e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 45, III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 12 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

Considerando que a proposta para desmembramento atendeu a todas as exigências técnicas para sua aprovação e tendo em vista o artigo 2º da Resolução nº. 8 de 27 de setembro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento referente ao lote 13, com área de 1.678,00m² (um mil seiscentos e setenta e oito metros quadrados) da quadra 14, localizado no bairro Parque Alvorada, município de Juatuba, matriculado sob o nº. 31.094 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme, originando os lotes 13-A, medindo 853,40 m² (oitocentos e cinquenta e três virgula quarenta metros quadrados) e 13-B, medindo 824,60m² (oitocentos e vinte quatro virgula sessenta metros quadrados) na mesma quadra, localizados no Bairro Parque Alvorada, neste Município, de interesse de ADALBERTO FERREIRA DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 16 dias do mês de março de 2015; 22º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

ERRATA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUATUBA
PUBLICAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUATUBA
- ANO VI – EDIÇÃO Nº- 552 DE 07 DE JANEIRO DE 2015 –
PÁGINA Nº. 01

ERRATA DO DECRETO 1921 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014
ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de unificação dos lotes de nº 05 medindo 1.000,00m² (um mil metros quadrados), nº.13 medindo 1.000,00 m² (um mil metros quadrados), nº.14 medindo 1.000,00 m² (um mil metros quadrados) e nº.15 medindo 1.000,00 m² (um mil metros quadrados) todos da quadra 08, do bairro Jardim da Boa Vista, no Município de Juatuba, matriculados respectivamente sob os nº. 191786, 7.679, 7.689 e 12.806, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme, originando o lote 5-A, medindo 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados), situado na mesma quadra no Bairro Jardim da Boa Vista, no Município de Juatuba, de interesse de Município de Juatuba, de interesse de RENATO GROSSI SAD E OUTROS.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de unificação dos lotes de nº 05 medindo 1.000,00m² (um mil metros quadrados), nº.13 medindo 1.000,00 m² (um mil metros quadrados), nº.14 medindo 1.000,00 m² (um mil metros quadrados) e nº.15 medindo 1.000,00 m² (um mil metros quadrados) todos da quadra 08, do bairro Jardim da Boa Vista, no Município de Juatuba, matriculados respectivamente sob os nº. 191786, 7.679, 7.680 e 12.806, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme, originando o lote 5-A, medindo 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados), situado na mesma quadra no Bairro Jardim da Boa Vista, no Município de Juatuba, de interesse de Município de Juatuba, de interesse de RENATO GROSSI SAD E OUTROS.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 06 dias do mês de março de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

DECISÃO

Portaria de Abertura: 31 SMAD de 27 de maio de 2014.
Investigado: C. F. S.

Conforme se observa dos documentos inclusos aos presentes autos, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar através da Portaria 31 SMDA, de 27 de maio de 2014, em desfavor da servidora C. F. S., sendo que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, após instruir o feito, colhendo as provas necessárias, entenderam que a conduta da investigada não configura fato típico elencado nos termos do art. 54, da LC 075/2006 e art. 37, inciso XVI da CR/88, logo não há indícios de que a mesma tenha descumprido deveres e proibições elencados nos dispositivos acima citados. Assim, analisando os autos, não havendo causas de nulidade do procedimento e seguindo o entendimento da mencionada Comissão, determino o ARQUIVAMENTO do presente feito, por entender ser a investigada inocente.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Juatuba, 23 de fevereiro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

DECISÃO

Portaria de Abertura: 85 SMAD, de 26 de setembro de 2014.

Conforme se observa dos documentos inclusos aos presentes autos, foi instaurada Sindicância de nº 015/2014, através da Portaria 85 SMAD, de 26 de setembro de 2014, para apurar os fatos narrados na CI nº 122, 117 e 125/2014 do Setor de Transporte.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância após instruir o feito e colhendo as provas necessárias, entenderam que o mesmo deveria ser arquivado, tendo em vista que os indícios de responsabilidades recaem sobre os responsáveis pelo preenchimento do Formulário de Identificação à época da infração, não cabendo aplicação de advertência, uma vez que os mesmos não fazem mais parte do quadro de Funcionários da Prefeitura.

Assim, analisando os autos, não havendo causas de nulidade do procedimento e seguindo o entendimento da mencionada Comissão, determino o ARQUIVAMENTO do presente procedimento, conforme disposto no art. 175, LC 075/06.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Juatuba, 19 de fevereiro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

Portaria de Abertura: 77 SMAD, de 24 de setembro de 2014.

Conforme se observa dos documentos inclusos aos presentes autos, foi instaurada Sindicância através da Portaria 77 SMDA,

de 24 de setembro de 2014, para apurar os fatos narrados na CI 372/2014 da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância após instruir o feito e colhendo as provas necessárias, entenderam que deverá ser aplicada a penalidade de Advertência por ter a servidora D. A. A. L. A. descumprido com a inobservância do dever funcional prevista no art. 150, inciso X da LC 075/06.

Assim, analisando os autos, não havendo causas de nulidade do procedimento e seguindo o entendimento da mencionada Comissão, determino a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Juatuba, 04 de fevereiro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

CPL

O Município de Juatuba, através de seu pregoeiro, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2015, PAC 070/2015 – aquisição de equipamento hospitalar, do tipo menor preço por item. licitação diferenciada modo exclusiva para micro e pequenas empresas (Lei Complementar 147/2014 – Art. 48 inc. I). O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 30.03.2015 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, com o Sr. Ronei. No horário das 13:00 às 16:00. Email pmjuatuba@bol.com.br e site www.juatuba.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

O Município de Juatuba, através de seu pregoeiro, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2015, PAC 102/2015 – serviço de publicação de matéria legal em jornal de grande circulação, do tipo menor preço por item. licitação diferenciada modo exclusiva para micro e pequenas empresas (Lei Complementar 147/2014 – Art. 48 inc. I). O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 30.03.2015 às 14:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, com o Sr. Ronei. No horário das 13:00 às 16:00. Email pmjuatuba@bol.com.br e site www.juatuba.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

O Município de Juatuba, através de seu pregoeiro, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2015, PAC 091/2015 – fornecimento de cimento, do tipo menor preço por item. licitação diferenciada modo exclusiva para micro e pequenas empresas (Lei Complementar 147/2014 – Art. 48 inc. I). O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 06.04.2015 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, com o Sr. Ronei. No horário das 13:00 às 16:00. Email pmjuatuba@bol.com.br e site www.juatuba.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

O Município de Juatuba, através de seu pregoeiro, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2015, PAC 112/2015 – fornecimento de gás de cozinha, do tipo menor preço por item. licitação diferenciada modo exclusiva para micro e pequenas empresas (Lei Complementar 147/2014 – Art. 48 inc. I). O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 07.04.2015 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, com o Sr. Ronei. No horário das 13:00 às 16:00. Email pmjuatuba@bol.com.br e site www.

juatuba.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

O Município de Juatuba, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a CARTA CONVITE Nº 001/2015 - PAC 097/2015 – Obra de conclusão da pavimentação poliédrica da Rua Belo Horizonte no Bairro Francelinos/Eldorado – Juatuba/MG do tipo menor preço por global. O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 06.04.2015 às 14:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba através de solicitação por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de abertura, com o Sr. Ronei. No horário das 13:00 às 16:00 hs. Maiores informações pelo telefone 3535-8200, email pmjuatuba@bol.com.br. Rônei Baptista Rodrigues – Presidente.

O Município de Juatuba/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado final da fase de classificação das propostas, já com a média ponderada da CONCORRÊNCIA Nº 006/2014 - PAC 126/2014 – contratação de agência de publicidade e propaganda, do tipo “técnica e preço. A licitante Articulação Comunicação e Marketing Ltda única licitante classificada, portanto classificada em primeiro lugar, obteve a Nota Final de 109,4 pontos. A CPL aguardará o prazo recursal e marca a entrega e abertura do envelope de habilitação da licitante Articulação para o dia 26.03.2015 às 14:00 horas. Maiores informações pelo telefone 3535-8200, email pmjuatuba@bol.com.br. Rônei Baptista Rodrigues- Presidente